



224

Fls. N.º 03
Proc. N.º 162195

Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 21/95, de 11 de agosto de 1995.

" DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 693, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1989."

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Passa o artigo 1º, da Lei nº 693, de 7 de novembro de 1989, a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º. Passa a antiga Estrada de Rodagem, no trecho compreendido entre a tangente externa da Rotatória existente na intersecção das Avenidas Ipanema e Copacabana, do loteamento 18 do Forte, e a Avenida dos Eucaliptos, constante do loteamento Alphaville Residencial Zero, a denominar-se: AVE NIDA VERTE VILLE."

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,


RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Extraí xerocópias e envia-las aos Vereadores, a Assessoria Jurídica e as Comissões Permanentes.

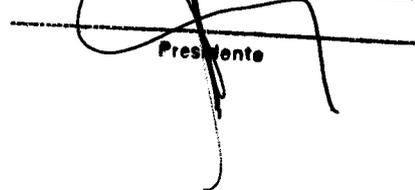
Ba, 14/08/95

OK!



Aprovado em única discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar.

Em 21/08/95


Presidente